



Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul
Secretaria de Educação

PROCESSO SELETIVO

Edital 004/2021

Abre inscrições e define normas do Processo Seletivo para contratação temporária destinada a atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que será regido pela legislação em vigor e pelas condições estabelecidas no presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Processo Seletivo - Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul - Secretaria de Educação	
Site: http://caxambusul.fepese.org.br	E-mail: caxambusul@fepese.org.br
Período de inscrições: das 20 horas do dia 17 de setembro de 2021 às 16 horas do dia 18 de outubro de 2021.	Prova Escrita (data provável) 31 de outubro de 2021

1.1 O Processo Seletivo será executado pela:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Caixa Postal: 5067 – CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

Horário de atendimento: dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h*.

*** no último dia de inscrições:** das 8 às 12h e das 13 às 16h.

- 1.2 O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os cadernos de prova, os gabaritos, os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Processo Seletivo na Internet (<http://caxambusul.fepese.org.br>).
- 1.3 A FEPESE informará por e-mail o local de prova e outras informações. Não se responsabilizará por qualquer falha na entrega de mensagens eletrônicas, causada por site incorreto ou por problemas no provedor de acesso à internet do candidato ou qualquer outro problema de ordem técnica. A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Processo Seletivo na Internet (<http://caxambusul.fepese.org.br>) para verificar as informações oficiais do certame.
- 1.4 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos unicamente no momento da nomeação e a sua não apresentação, no prazo determinado, resultará na anulação de todos os atos que tiver praticado e na eliminação do Processo Seletivo.
- 1.5 Os candidatos contratados nos termos deste Edital, são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social.
- 1.6 O Processo Seletivo terá validade de até 1 ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 1.7 O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo 3 deste Edital.
- 1.8 O Cronograma de Atividades do Processo Seletivo consta no Anexo 1, poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, não se responsabilizando o município de Caxambu do Sul e/ou a FEPESE pelos possíveis adiamentos decorrentes de força maior, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Processo Seletivo na Internet (<http://caxambusul.fepese.org.br>).

- 1.9 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 1.11 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.12 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Processo Seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, CPF, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

2 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:
 - **Primeira etapa: Prova escrita com questões objetivas**, de caráter classificatório e eliminatório (item 11, pág. 9);
 - **Segunda etapa: Prova de Títulos**, de caráter unicamente classificatório (item 12, pág. 12);
- 2.2 As provas do presente Processo Seletivo serão realizadas no Município de Caxambu do Sul. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município de Caxambu do Sul, poderão ser aplicadas em outras localidades.

3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à Internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão ao dispor dos interessados na sede da FEPESE:

Posto de Atendimento 1: Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

Horário de atendimento: dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h*.

*** no último dia de inscrições:** das 8 às 12h e das 13 às 16h.

- 3.2 Em face das medidas para conter a propagação da COVID-19 (Coronavírus) e enquanto durarem, o acesso ao atendimento ao público sofrerá as seguintes restrições:
 1. O candidato que desejar ser atendido presencialmente deverá agendar horário pelos seguintes meios:
 - **WhatsApp:** (48) 99146-7114
 - **E-mail:** caxambusul@fepese.org.br
 - **Telefones:** (48) 3953 1032, (48) 3953 1000, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.
 2. Só serão atendidos os candidatos com horários **previamente agendados**;
 3. Só será permitida a entrada de pessoas usando máscaras e com temperatura abaixo de 37,8°C, aferida por termômetro infravermelho;
 4. Não será permitida a entrada de acompanhantes, mesmo que filhos menores, exceto a 1 acompanhante a candidato com deficiência;
 5. O acesso é limitado a 1 pessoa, para cada atendente, de cada vez;
 6. Deve ser observada a distância mínima de 1,5 m entre as pessoas que estão sendo atendidas;
 7. As pessoas aguardarão o atendimento em filas externas de espera, mantendo a distância de 2 metros entre elas;
 8. É obrigatória, antes do atendimento, a higienização com álcool gel que estará à disposição dos visitantes.
- 3.3 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

- 3.4 No atendimento presencial o candidato poderá obter acesso a equipamentos e orientação para a inscrição e demais atos do Processo Seletivo, mas é ele o responsável pelas informações e atos relativos à sua inscrição e demais atos do certame.
- 3.5 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:
- **Presencialmente** pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE mediante prévio agendamento e respeitados os horários de funcionamento;
 - **Pela internet** (<http://caxambusul.fepese.org.br>), através de upload (carregamento) no site do Processo Seletivo.
 - **Via postal.**
- 3.6 O candidato poderá obter informações e esclarecer eventuais dúvidas, através dos seguintes canais de comunicação:
- **WhatsApp:** (48) 99146-7114
 - **E-mail:** caxambusul@fepese.org.br
 - **Telefones:** (48) 3953 1032, (48) 3953 1000, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.

Entrega pessoal ou por Procurador.

- 3.7 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, na sede da FEPESE, nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital e mediante prévio agendamento. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Processo Seletivo.

Envio pela Internet (Upload).

- 3.8 Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:
1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir e salvar o arquivo em seu computador, pen drive ou cartão de memória;
 2. Acessar o site do Processo Seletivo na Internet (<http://caxambusul.fepese.org.br>);
 3. Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, acessar a aba “Cadastro”;
 4. Procurar, ao lado do campo do assunto a que se trata o documento, o link “Escolher arquivos”;
 5. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Atualizar os dados”.

Envio pelo correio.

- 3.9 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Processo Seletivo – Município de Caxambu do Sul (Administração)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Caixa Postal: 5067 – CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

- 3.10 Recomenda-se que a documentação via postal seja enviada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência, pois só será examinada a documentação que for entregue à FEPESE **até às 16h do último dia** previsto no Edital para a entrega presencial (**18 de outubro de 2021**), mesmo que ela tenha sido postada em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.
- 3.11 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

4 CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

4.1 Os cargos objeto do presente Processo Seletivo e as exigências de escolaridade são descritas na tabela abaixo:

Cargo	Habilitação Exigida	Vencimentos / (Carga Horária semanal)	Vagas
Professor de Anos Iniciais	Habilitado: Curso Superior – Licenciatura em Pedagogia. Habilitação na área de atuação. Não habilitado: Cursar o curso de Licenciatura em Pedagogia a partir da terceira fase.	R\$ 1.086,18 (10h)	CR
		R\$ 2.172,36 (20h)	
		R\$ 3.258,54 (30h)	
		R\$ 4.344,72 (40h)	
Professor de Artes	Habilitado: Ensino Superior. Licenciatura plena em Artes. Não habilitado: Cursar o curso de Licenciatura em Artes a partir da terceira fase.	R\$ 1.086,18 (10h)	CR
		R\$ 2.172,36 (20h)	
		R\$ 3.258,54 (30h)	
		R\$ 4.344,72 (40h)	
Professor de Educação Física	Habilitado: Ensino Superior. Licenciatura plena em Educação Física. Registro no Conselho Regional de Educação Física. Não se aceita a inscrição de não habilitado.	R\$ 1.086,18 (10h)	CR
		R\$ 2.172,36 (20h)	
		R\$ 3.258,54 (30h)	
		R\$ 4.344,72 (40h)	
Professor de Educação Infantil	Habilitado: Curso Superior – Licenciatura em Pedagogia. Habilitação na área de atuação. Não habilitado: Cursar o curso de Licenciatura em Pedagogia a partir da terceira fase.	R\$ 1.086,18 (10h)	CR
		R\$ 2.172,36 (20h)	
		R\$ 3.258,54 (30h)	
		R\$ 4.344,72 (40h)	
Professor de História	Habilitado: Ensino Superior. Licenciatura plena em História. Não habilitado: Cursar o curso de História a partir da terceira fase.	R\$ 1.086,18 (10h)	CR
		R\$ 2.172,36 (20h)	
		R\$ 3.258,54 (30h)	
		R\$ 4.344,72 (40h)	
Professor de Inglês	Habilitado: Ensino Superior. Licenciatura plena em Letras- Língua Inglesa. Não habilitado: Cursar o curso de Licenciatura em Letras, a partir da terceira fase.	R\$ 1.086,18 (10h)	CR
		R\$ 2.172,36 (20h)	
		R\$ 3.258,54 (30h)	
		R\$ 4.344,72 (40h)	

5 REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

5.1 São requisitos básicos para a admissão em cargo público:

- O gozo dos direitos políticos;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- Estar quite com a justiça eleitoral
- Estar quite com o serviço militar;
- Apresentar atestado de aptidão física e mental.

5.2 É vedada a admissão de Servidor que tenha sido demitido do Serviço Público no Município de Caxambu do Sul, por infração ética disciplinar.

6 INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Processo Seletivo deverá ser efetuada unicamente pela Internet, no período compreendido entre as 20 horas do dia **17 de setembro de 2021** às 16 horas do dia **18 de outubro de 2021**, horário Oficial de Brasília (DF).
- O valor da taxa de inscrição é de: **R\$ 100,00** (cem reais).
- 6.2 No momento da inscrição candidato fará a opção por:
1. Até duas modalidades de ensino/área do conhecimento/cargo;
 - (por exemplo: Professor de Educação Infantil e Professor Anos Iniciais);
 2. Pela classificação como:
 - Candidato habilitado;
 - Candidato não habilitado.
- 6.2.1 Para fins deste Edital, **candidatos habilitados** são aqueles que preenchem esta condição conforme os requisitos de escolaridade, formação e habilitação constantes no item 4.1 do Edital.
- 6.2.2 Para fins deste Edital, **candidatos não habilitados** são aqueles que preenchem esta condição conforme os requisitos de escolaridade, formação e habilitação constantes no item 4.1 do Edital, mas cursam o curso exigido a partir da terceira fase, exceto para o cargo de Professor de Educação Física, em que não se oferece a condição de não habilitado.
- 6.3 As opções por cargo e por habilitado/não habilitado **não poderão ser alteradas após o encerramento das inscrições.**
- 6.4 A inscrição em mais de um cargo **implica o pagamento de 2 taxas de inscrição.**
- 6.5 Caso o candidato requeira inscrição em mais de um cargo, deverá entregar:
- 6.5.1 **Para a Prova de Títulos**, a documentação que deseja ser avaliada, em separado, para cada cargo;
- 6.5.2 **Para a Isenção da Taxa de Inscrição**, Vagas Reservadas aos candidatos com deficiência, bem como outras solicitações, a mesma documentação para ambos os cargos, não necessitando enviar documentos separadamente.

Instruções para efetuar a inscrição

- 6.6 Para efetuar a inscrição deve-se:
1. Acessar o site do Processo Seletivo na Internet (<http://caxambusul.fepese.org.br>);
 2. Preencher o Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
 3. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do Banco do Brasil S.A, até as 23h59 min do dia 18 de outubro de 2021.
- 6.7 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Processo Seletivo na Internet (<http://caxambusul.fepese.org.br>), não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio.
- 6.8 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições (**18 de outubro de 2021**), o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, que não é o mesmo para todos os bancos. O pagamento de títulos efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pela FEPESE uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até as 23h59min do último dia de inscrições (**18 de outubro de 2021**).
- 6.9 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 6.10 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.11 Verificando-se mais de uma inscrição no mesmo cargo, de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga mais recente
- 6.12 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.

- 6.13 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.14 O valor da taxa de inscrição não será restituído, mesmo no caso de alteração das datas de qualquer uma das provas, exceto por cancelamento ou anulação do Processo Seletivo.
- 6.15 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.16 A FEPESE e o Município de Caxambu do Sul, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 6.17 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.18 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. A referida senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 20 horas de **17 de setembro de 2021** às 17 horas de **24 de setembro de 2021**, os (as) candidatos(as):
- Amparados pela Lei Estadual nº 10.567/97 e sua alteração, Lei 17.457, de 2018: doadores de sangue e de medula.
- 7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
 2. Fazer o upload (<http://caxambusul.fepese.org.br>), ou entregar na FEPESE (mediante agendamento prévio), até as 17 horas, do dia **24 de setembro de 2021**, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício:
- Comprovação da qualidade de doador mediante a apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este artigo deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, no caso de doador de sangue, não podendo ser inferior a 3 vezes anuais.
- 7.3 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Processo Seletivo (<http://caxambusul.fepese.org.br>), cabendo recurso do indeferimento que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 7.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.
- 7.5 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido deverão, caso desejem participar do Processo Seletivo, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.
- 7.6 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição, devem ser protocolados/enviados em separado de qualquer outra documentação, condição para que sejam analisados.

8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, sendo a eles reservadas **5% das vagas**.
- 8.2 Por se tratar de Processo Seletivo para formação de Cadastro Reserva, não há oferecimento de vaga imediata para pessoas com deficiência. Neste caso, será admitido o 1º candidato com deficiência, regularmente inscrito e classificado para a 5ª vaga que vier a ser aberta para cada uma das funções/áreas de atuação objeto do Processo Seletivo e o 2º na 20ª vaga e assim sucessivamente, no período de vigência do presente Processo Seletivo.
- 8.3 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas

barreiras, possam obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições, inserida nas seguintes categorias:

- **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da carga física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
- **deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz), e 3.000 Hz (três mil hertz);
- **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60° (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. De acordo com o Decreto 2874/2009, a visão monocular é considerada como deficiência para reserva de vagas.
- **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 (dezoito) anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
- **transtorno do Espectro Autista;**
- **a ostomia e o nanismo** (nos termos do Decreto 2874/2009).
- **deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

- 8.4 Os(as) candidatos(as) com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar o item específico no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo e fazer o *upload*, até as 16 horas do último dia de inscrição (**18 de outubro de 2021**) da seguinte documentação:
- **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 8.5 Não serão validados os laudos que não contiverem expressamente espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 8.6 Os inscritos para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência que deixarem de atender, no prazo determinado, as determinações deste Edital terão sua inscrição como candidatos(as) com deficiência invalidada e serão inscritos unicamente para as vagas de livre concorrência.
- 8.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá requerê-lo indicando as condições diferenciadas de que necessita.
- 8.8 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deve fazer upload de justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o último dia de inscrições (**18 de outubro de 2021**).
- 8.9 Independentemente de requerimento, será assegurado aos candidatos com deficiência visual tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas do Processo Seletivo, bem como, o direito de realizarem as provas em salas reservadas e em separado dos demais candidatos.
- 8.10 O candidato com deficiência visual, em razão da necessária igualdade de condições com os demais candidatos, fará jus às condições especiais, durante a realização das provas, optando por realizá-las no formulário de inscrição, por um dos seguintes meios:
- Sistema Braille;
 - Auxílio de leitor;
 - Computador; e
 - Sistema convencional de escrita com caracteres ampliados.
- 8.11 Caso o candidato com deficiência necessite usar equipamentos especiais, é de sua responsabilidade a sua aquisição, bem como seu transporte e instalação. Os equipamentos especiais para uso dos candidatos devem ser inspecionados pela Coordenação local, antes do início da prova.
- 8.12 As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade.
- 8.13 Não será possível atender a qualquer pedido de adaptação das provas que não tenha sido feito no prazo e condições previstas no presente Edital.

- 8.14 Os (as) candidatos(as) com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:
- A qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não; e
 - O grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.
- 8.15 A convocação para a avaliação dos candidatos com deficiência será de competência do Município de Caxambu do Sul.
- 8.16 Será excluído da lista de candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que não atender à convocação para a Perícia Médica Oficial e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 8.17 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).
- 8.18 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 8.19 Não havendo candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para as vagas reservadas aos candidatos(as) com deficiência, elas serão ocupadas pelos(pelas) demais candidatos(as) habilitados e classificados na lista de livre concorrência.

9 REQUERIMENTOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Candidata Lactante

- 9.1 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada. Para tanto deverá:
- Assinalar a opção “candidata lactante”, no Requerimento de Inscrição;
 - Requerer condição especial para realizar a prova (amamentação);
 - Atentar para as normas de conduta estabelecidas no Edital.
- 9.2 No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
- 9.3 No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.
- 9.4 O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestarem a prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais deverá entregá-lo à Coordenação.
- 9.5 O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.
- 9.6 O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

Benefícios da Lei 11.689/2008

- 9.7 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar à FEPESE, pela internet (upload) ou pelo correio, até as 16 horas do último dia de inscrições (**18 de outubro de 2021**), (documento enviado pelo correio deve ser postado com antecedência, pois só serão examinados os **entregues** à FEPESE até a data e hora prevista no Edital) o seguinte documento:
- **cópia autenticada da certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos** (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício do cargo de jurado, nos termos do artigo 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

Motivações religiosas

- 9.8 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos como o uso de cobertura durante as provas, deverão solicitar o atendimento no Requerimento de Inscrição e entregar à FEPESE, pela internet (upload) ou pelo correio, até as 16 horas do último dia de inscrições, **18 de outubro de 2021**, (documento enviado pelo correio deve ser postado com antecedência, pois só serão examinados os **entregues** à FEPESE até a data e hora prevista no Edital) o seguinte documento:

- **Declaração da congregação religiosa a que pertencem**, atestando a sua condição de membro.

Uso de marca-passo ou pinos cirúrgicos

- 9.9 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá assinalar o espaço próprio no Requerimento de Inscrição e entregar à FEPESE, pela internet (upload) ou pelo correio, até as 16 horas do último dia de inscrições, **18 de outubro de 2021**, (documento enviado pelo correio deve ser postado com antecedência, pois só serão examinados os entregues à FEPESE até a data e hora prevista no Edital) o seguinte documento:
- **Laudo médico** atestando a implantação do marca-passo e/ ou outros implantes metálicos.

10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo (<http://caxambusul.fepese.org.br>), na data provável de **20 de outubro de 2021**.

11 PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA

- 11.1 A prova escrita tem como objetivo avaliar os conhecimentos do cargo. Será constituída de questões objetivas, com 5 alternativas de respostas, das quais uma única será a correta.
- 11.2 A prova escrita será realizada na data provável de **31 de outubro de 2021**, com a duração de 3 horas, conforme o cronograma abaixo, em locais que serão divulgados no site do Processo Seletivo na Internet (<http://caxambusul.fepese.org.br>).

Cronograma de aplicação da Prova Escrita com questões objetivas

Evento	Horário
Abertura dos portões dos locais de prova	6h30
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	8h00
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	8h10
Início da resolução da prova	8h20
Prazo mínimo para a entrega da prova	9h20
Término da prova	11h20

- 11.3 As áreas de conhecimento, o número e o valor das questões, constam nos quadros abaixo:

Área de Conhecimento	Nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	5	0,20	1,00
Temas de Educação	5	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos do cargo	10	0,70	7,00
TOTAIS	25		10,00

- 11.4 A prova escrita tem caráter eliminatório e classificatório. Serão classificados unicamente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 na Prova Escrita.
- 11.5 Os programas sobre os quais a Prova Escrita será elaborada encontram-se no Anexo 3 deste Edital.
- 11.6 Para prestar a Prova Escrita com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.

Os candidatos inscritos em mais de um cargo, receberão um caderno de provas e um cartão resposta **para ambos os cargos**. O cartão resposta deve ser preenchido **integralmente** (com a letra correspondente à resposta correta de todas as questões).

- 11.7 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 11.8 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.
- 11.9 O preenchimento do cartão resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.
- 11.10 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 11.11 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:
1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 2. Que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
 3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 5. Assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
 6. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

Normas gerais para a aplicação das provas escritas

- 11.12 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 11.13 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 11.14 Os candidatos, para participar da Prova Escrita com questões objetivas, deverão submeter-se, caso estejam em vigor na data de aplicação da prova, às determinações da Portaria SES nº 714 de 18 de setembro de 2020, a saber:
1. Todas as pessoas que participarem da prova, incluindo os candidatos, fiscais de prova e organização, devem usar máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, seguindo as recomendações de uso descritas na Portaria SES 224, de 03/04/2020.
 2. Na entrada dos locais onde serão realizadas as provas, a temperatura dos candidatos deve ser aferida através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato.
 3. Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato será encaminhado para realizar a prova em separado dos demais candidatos e orientado a procurar assistência médica.
 4. Os portões para entrada dos candidatos serão abertos com tempo mínimo de uma hora e trinta minutos ou mais de antecedência ao início do horário previsto para prova, com intuito de evitar aglomerações. Recomenda-se aos candidatos chegarem ao local com a possível antecedência.
 5. Será disponibilizado álcool 70% na entrada do local da prova e nas áreas de uso comum, em pontos estratégicos e de maior circulação de pessoas.
 6. Será disponibilizado suprimentos de sabão líquido e papel toalha nos banheiros.
 7. Os candidatos devem manter o distanciamento de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) uns dos outros.
 8. **É proibida a utilização de bebedouros.** Os candidatos poderão trazer para o local de prova, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas, para seu uso pessoal. Não é permitido, durante a prova, o compartilhamento de vasilhames de água.
 9. Todos os ambientes serão mantidos arejados, com ventilação natural, com as janelas e portas abertas, **não sendo recomendada a utilização de aparelhos de ar-condicionado ou climatização de ar central.**
- 11.15 Em face das medidas de isolamento que objetivam evitar a propagação da infecção e transmissão local do coronavírus, é vedado o ingresso no local de prova de candidatos portadores da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID-19), mesmo que não apresentem sintomas característicos da doença, mas tenham sido assim diagnosticados.

- 11.16 Caso outras determinações legais sejam impostas em relação à aplicação de provas presenciais, estas serão informadas a seu tempo por comunicado publicado no site (<http://caxambusul.fepese.org.br>).
- 11.17 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Escrita com questões objetivas ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pela Internet no site (<http://caxambusul.fepese.org.br>) do Processo Seletivo, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 11.18 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos. São considerados documentos de identidade:
1. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
 2. passaporte;
 3. certificado de reservista (com foto);
 4. carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
 5. carteira de trabalho e
 6. carteira nacional de habilitação, com foto.
- 11.19 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 11.20 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.21 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 11.22 Em face de eventual divergência, a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.23 A FEPESE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.24 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
- Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 - Documento de identificação;
 - Comprovante do pagamento da inscrição;
 - Caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente.
- 11.25 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auditivos, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 11.26 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 11.27 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPESE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 11.28 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.29 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 11.30 A FEPESE e o Município de Caxambu do Sul não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 11.31 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.

- 11.32 O caderno de provas não poderá ser retirado da sala de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até às 23h59min da data de realização da prova (**31 de outubro de 2021**).

12 SEGUNDA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS

- 12.1 A Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório, para todas as funções, constará da avaliação dos certificados do curso de Pós-Graduação em nível de Especialização ou de diplomas do curso de Mestrado e de Doutorado, unicamente em disciplina exigida para o provimento do cargo ou em Educação, entregues no período de inscrição, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente Edital.
- 12.2 A nota na Prova de Títulos será a pontuação obtida com a análise do documento apresentado. A pontuação máxima admitida é de 2,00 (dois pontos) que será somada à nota da Prova Escrita para o cálculo da nota final do candidato.

Pontuação

- 12.3 Quadro de pontuação:

Certificado ou diploma de cursos de pós-graduação em nível de:	Pontuação
Especialização	0,50
Mestrado	1,00
Doutorado	2,00

- 12.4 Será avaliado unicamente um título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um título, será pontuado o de maior valor acadêmico.
- 12.5 São considerados na área da Educação, os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de áreas de conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (Anexo 4).
- 12.6 Para participar da Prova de Títulos, o candidato deverá fazer o upload no site do Processo Seletivo, ou enviar pelo correio ou entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento no Município de Caxambu do Sul (instruções para entrega de documentos no item 3, pág. 2), até as 16 horas do último dia de inscrição (**18 de outubro de 2021**):

Cópia de boa qualidade, de todas as folhas do documento, verso e anverso, do certificado ou diploma de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).

- 12.7 Os títulos de cursos de pós-graduação em nível de Mestrado e/ou Doutorado obtidos no exterior só serão avaliados se o curso for reconhecido pelo Ministério da Educação e validado por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.
- 12.8 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
- 12.9 Não poderão ser apresentados para a Prova de Títulos os títulos que se constituírem qualificação para o cargo no qual o candidato se inscreveu. Por exemplo, não pode apresentar título de pós-graduação em nível de especialização o candidato cujo cargo exigir este título como condição para a inscrição como habilitado.
- 12.10 Não serão pontuados:
1. Certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei e da exigida no presente Edital, salvo certidão emitida pela Secretaria do Programa de Pós-graduação, com data igual ou posterior a 29 de agosto de 2020, atestando que o candidato concluiu com sucesso todas as etapas do curso de pós-graduação e seu diploma acha-se em confecção;
 2. Os títulos não entregues no prazo e locais determinados;
 3. Os títulos obtidos em cursos que não sejam da disciplina exigida para o provimento do cargo ou em Educação, conforme a relação constante no Anexo 4 deste Edital;
 4. Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
 5. Os títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.
- 12.11 A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.
- 12.12 A cópia de título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.

- 12.13 A FEPESE publicará no site do Processo Seletivo, o resultado da Prova de Títulos, até às 23h59 minutos da data provável de 16 de novembro de 2021.

13 CÁLCULO DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 13.1 A nota final do Processo Seletivo será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{Nota da Prova Escrita} \times 9) + (\text{Nota da Prova de Títulos} \times 1)}{10}$$

- 13.2 A classificação será feita por cargo, em ordem decrescente da nota final obtida, expressa com 2 casas decimais, sem arredondamento, em duas listas, consideradas as opções dos candidatos como:

- Candidatos habilitados
- Candidatos não habilitados

- 13.3 Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

- 13.4 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:

1. Maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos da Prova Escrita;
2. Maior pontuação nas questões de Temas de Educação da Prova Escrita;
3. Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Escrita;
4. Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
5. Maior idade no último dia de inscrições.

- 13.5 Os candidatos com deficiência integrarão listas de classificação em separado, observando-se os mesmos critérios aplicados na classificação dos candidatos de livre concorrência.

14 RECURSOS

- 14.1 Será admitido recurso de:

1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
2. Não homologação da inscrição;
3. Indeferimento do pedido de condição especial;
4. Gabarito preliminar das questões da Prova Escrita;
5. Resultado da Prova Escrita;
6. Resultado da Prova de Títulos;
7. Resultado final.

- 14.2 Os recursos deverão ser interpostos **unicamente pela internet** até as 18 horas do segundo dia útil subsequente ao da publicação do ato que o candidato deseja contestar.

Interposição de recursos pela Internet

- 14.3 Instruções para interposição de recursos pela Internet

1. Acessar o site do Processo Seletivo na Internet (<http://caxambusul.fepese.org.br>) e clicar no link **Recursos e Requerimentos**;
2. Preencher *online*, atentamente, com clareza e argumentos consistentes, o requerimento e enviá-lo via Internet, seguindo as instruções nele contidas. No caso de recursos em desfavor de questões da prova preencher um para cada uma das questões discutidas.

- 14.4 Não serão analisados os recursos:

1. Interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
2. Entregues por meios não descritos no presente Edital;
3. Entregues após os prazos neste Edital.

- 14.5 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.

- 14.6 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 14.7 Alterado o gabarito definitivo ou nota da Prova Escrita, ou alterada a nota da Prova Prática, pela Comissão do Processo Seletivo de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida, da classificação e a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 14.8 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Processo Seletivo na Internet (<http://caxambusul.fepese.org.br>). Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 14.9 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, interpostos por outros meios e/ou em desacordo com as normas previstas no presente regulamento.
- 14.10 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de prova escrita ou majoração da nota atribuída à Prova de Títulos.
- 14.11 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo só será analisado o último recebido.
- 14.12 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente no site do Processo Seletivo na Internet (<http://caxambusul.fepese.org.br>). As respostas individuais poderão ser obtidas no mesmo endereço no link Recursos e Requerimentos.

15 RESULTADO FINAL

- 15.1 O resultado final será divulgado no site do Processo Seletivo na Internet (<http://caxambusul.fepese.org.br>).

16 CONTRATAÇÃO

- 16.1 A convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados e classificados são de responsabilidade do Município de Caxambu do Sul e serão regulamentados por atos próprios, publicados de acordo com a Legislação Municipal.
- 16.2 A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de nomeação automática. A nomeação dos candidatos classificados dar-se-á conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, respeitando-se sempre a ordem de classificação, mediante a existência da vaga e das condições estabelecidas neste Edital.

17 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 17.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:
1. Divulgar amplamente o Processo Seletivo e o presente Edital;
 2. Receber as inscrições e respectivos valores;
 3. Deferir e indeferir as inscrições;
 4. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas escrita e prática;
 5. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
 6. Prestar informações sobre o Processo Seletivo;
 7. Divulgar os resultados das provas.
 8. Publicar o Resultado Final no site do Processo Seletivo na Internet (<http://caxambusul.fepese.org.br>).

18 FORO JUDICIAL

- 18.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital, é o da Comarca do Município de Caxambu do Sul.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.

- 19.2 O edital, avisos e outras publicações no site do Processo Seletivo na Internet (<http://caxambusul.fepese.org.br>) e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão ao dispor dos candidatos nos Postos de Atendimento em Florianópolis e no Município de Caxambu do Sul, respeitado o horário de funcionamento.
- 19.3 Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que:
1. Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
 2. For culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
 3. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 4. For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
 5. Não observar quaisquer das normas de segurança do presente Edital;
 6. Não observar as medidas sanitárias de prevenção à contaminação de COVID-19 previstas neste Edital;
 7. Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.
 8. Não devolver integralmente o material recebido (cartão-resposta assinado e caderno de provas);
 9. Não comparecer à Prova Escrita, qualquer que seja o motivo alegado;
 10. Estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, Pager, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares não autorizados.
- 19.4 Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada
- 19.5 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo do Município de Caxambu do Sul e de funcionários da FEPESE.
- 19.6 Os casos omissos deste Edital, e as decisões que se fizerem necessárias, serão resolvidos pela FEPESE e pela Comissão do Processo Seletivo do Município de Caxambu do Sul.

Município de Caxambu do Sul, **17 de setembro de 2021**

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Educação

ANEXO 1 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O Cronograma de atividade do Processo Seletivo poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no endereço eletrônico do Processo Seletivo em <http://caxambusul.fepese.org.br>.

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Edital		17/09/21
 Período de inscrições	17/09/21	18/10/21
 Pedidos de isenção da taxa de inscrição	17/09/21	24/09/21
 Pedidos de condições especiais para prestação de prova	17/09/21	18/10/21
 Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	17/09/21	18/10/21
 Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		05/10/21
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	06/10/21	07/10/21
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		13/10/21
 Homologação das inscrições		20/10/21
 Prazo Recursal: homologação das inscrições	21/10/21	22/10/21
 Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		25/10/21
 Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova		20/10/21
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais	21/10/21	22/10/21
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais		25/10/21
 Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD		20/10/21
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD	21/10/21	22/10/21
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD		25/10/2021
 Publicação dos locais de prova		27/10/21
 Prova escrita		31/10/21
 Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		31/10/21
 Prazo Recursal: gabarito preliminar	01/11/21	03/11/21
 Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		12/11/21
 Publicação do resultado da Prova Escrita		16/11/21
 Publicação dos resultados da prova de títulos		16/11/21
 Prazo Recursal: resultado da prova de títulos	17/11/21	18/11/21
 Publicação das respostas aos recursos: resultados da prova de títulos		25/11/21
 Publicação do resultado (preliminar) do Processo Seletivo		16/11/21
 Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Processo Seletivo	17/11/21	18/11/21
 Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Processo Seletivo		25/11/21
 Publicação do resultado do Processo Seletivo		25/11/21
 Homologação do Processo Seletivo		ASD

ANEXO 2 ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Professor

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidades; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda a escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emendas dos órgãos Superiores e Legislação Federal e Municipal.

ANEXO 3 PROGRAMA DE PROVA

Importante!

As questões relacionadas a legislação e normas poderão abranger alterações havidas até a data da publicação do Edital.

Questões de Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa. Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem.

Conhecimentos Gerais. O Mundo em que vivemos: continentes, mares, oceanos, desertos, clima. Países mais populosos. O que são, onde estão, importância: ONU, CEE, OCDE, MERCOSUL, EU, OMC, OTAN, FMI. Problemas do mundo contemporâneo: Refugiados, produção e distribuição de alimentos, Água potável, Superpopulação, Poluição. Brasil: Localização, extensão territorial, população, grandes rios, Regiões Geográficas, Estados e Capitais. Santa Catarina: Localização, extensão territorial, população, regiões e microrregiões, economia. Município de Caxambu do Sul: Localização, extensão territorial, população, economia, turismo.

Temas de Educação. Fundamentos da Teoria histórico-cultural (aprendizagem e desenvolvimento humano). Avaliação da aprendizagem. A periodização do desenvolvimento psicológico individual na perspectiva de Leontiev, Elkonin e Vygotsky. O projeto político pedagógico como mecanismo de gestão educacional. Educação inclusiva. Currículo. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017 - Base Nacional Comum Curricular (BNCC). LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). ECA (Estatuto da Criança e Adolescente).

Questões de Conhecimentos Específicos do Cargo

Professor de Anos Iniciais

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização.

Professor de Artes

História e metodologia do ensino de Arte. A arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. O currículo de arte no ensino fundamental. Folclore catarinense e nacional. Diversidade cultural no ensino de artes. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar.

Professor de Educação Física

História da Educação Física no Brasil; Metodologia para ensino da Educação Física; Cultura Corporal; Emprego da Terminologia aplicada a Educação Física; Fisiologia do Exercício – Abordagem Neuromuscular. Estrutura e Funções pulmonares; O Sistema Cardiovascular; Capacidade Funcional do Sistema Cardiovascular; Músculo Esquelético (estrutura e função). Treinamento desportivo e atividades físicas.

Professor de Educação Infantil

A Educação Infantil e seu papel hoje. O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família; as instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Política nacional de educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação.

Professor de História

Pré-História; as sociedades da antiguidade; a sociedade medieval; as transformações econômicas, políticas e sociais ocorridas com o desenvolvimento do comércio e da vida urbana; a Expansão Marítima e o processo de colonização da América; Reforma Protestante; Renascimento Cultural; o Iluminismo; a Revolução Industrial; a Revolução Francesa, Conflitos mundiais do século XX. Brasil colônia: expansão territorial e o Povoamento Vicentista em Santa Catarina. Povoamento Açoriano. Economia e sociedade colonial. Escravidão e a resistência negra no Brasil. O processo de independência. As lutas internas no Primeiro e Segundo Império. Revolução Farroupilha. A República Juliana. As lutas externas no Primeiro e Segundo Império. A agricultura cafeeira e as mudanças econômicas. A imigração europeia em Santa Catarina. A República Velha. A República Nova. Os governos militares e a redemocratização. O mundo contemporâneo: a globalização, o conflito no Oriente Médio, o terrorismo, os problemas do meio-ambiente. Aspectos da história de Caxambu do Sul.

Professor de Inglês

Compreensão e análise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto “countable” e “uncountable”); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “nonfinites”, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de “have”, “question tags”) “Phrasal verbs” (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino-aprendizagem da língua inglesa.

Importante!

As questões de conhecimentos da disciplina de Professor de Inglês e as respectivas alternativas poderão ser formuladas em Língua Inglesa.

ANEXO 4 ÁREAS DE CONHECIMENTO

- Educação
- Fundamentos da Educação
- Filosofia da Educação
- História da Educação
- Sociologia da Educação
- Antropologia Educacional
- Economia da Educação
- Psicologia Educacional
- Administração Educacional
- Administração de Sistemas Educacionais
- Administração de Unidades Educativas
- Planejamento e Avaliação Educacional
- Política Educacional
- Planejamento Educacional
- Aval. de Sistemas, Inst. Planos e Programas Educacionais
- Ensino-aprendizagem
- Teorias da Instrução
- Métodos e Técnicas de Ensino
- Tecnologia Educacional
- Avaliação da Aprendizagem
- Currículo
- Teoria Geral de Planejamento e Desenv. Curricular
- Currículos Específicos para Níveis e Tipos de Educação
- Orientação e Aconselhamento
- Orientação Educacional
- Orientação Vocacional
- Tópicos Específicos de Educação
- Educação de Adultos
- Educação Permanente
- Educação Rural
- Educação em Periferias Urbanas
- Educação Especial
- Educação Pré-Escolar
- Ensino Profissionalizante

Fonte: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>